

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026

PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Revisão	Data	Descrição das revisões	Elaborado	Aprovado
A	27/08/2026	Emissão Inicial para Comentários	MÔNACO	HANA
B	28/08/2026	Revisão Geral	MÔNACO	HANA
00	31/08/2026	Emissão	MÔNACO	HANA

SUMÁRIO

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	1
2	JUSTIFICATIVA	1
3	ENDEREÇO:	2
4	ESPECIFICAÇÕES GERAIS:	2
5	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES	8
6	PRAZOS	12
7	GARANTIAS	13
8	VISITA TÉCNICA	15
9	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
10	PROPOSTA DE PREÇO	17
11	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	18
12	FISCALIZAÇÃO	19
13	OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE	20
14	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
15	DADOS PARA FATURAMENTO	23
16	ACEITES E GARANTIAS	23
17	DA VALORIZAÇÃO AO MERCADO E À MÃO DE OBRA LOCAL	25
18	ANEXOS	26

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 1 de 26

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para **Execução de Serviços de Reforma e Adequação da Nova Clínica e Salas de Atividades Sesc - Capanema/PA**, objetivando a qualificação e padronização do atendimento em espaço alugado.

Compõem o processo projetos, orçamentos, e demais anexos do Termo de referência disponibilizados pela Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Sesc e demais especificações presentes.

A contratação será realizada sob regime de preço global.

2 JUSTIFICATIVA

O Departamento Regional do Sesc/PA tem se apresentado no município de Capanema através dos programas de Saúde, Lazer e Educação. Com o objetivo de se ampliar os serviços ofertados, foi alugado um espaço amplo, e solicitados ao locatário os serviços básicos de adequação como acessibilidade, construção de vestiários, salas de atividades, avaliação física e depósito, bem como a pintura geral do prédio.



Fig. 1 – Fachada do Edifício após reforma e pintura.

Durante a execução dos serviços acordados com o Locatário, a Assessoria de Arquitetura e Engenharia do Sesc/PA se reuniu com as Gerências dos Programas Sociais a fim de relacionar suas necessidades para a implantação dos serviços e de uma administração local.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 2 de 26

Com base nos estudos realizados, considerando a ausência de requisitos fundamentais como Climatização, CFTV, Cabeamento estruturado e demais sistemas de infraestrutura corporativa, foram desenvolvidos projetos básicos, orçamentos e demais peças técnicas que compõem o Objeto desta contratação.

O presente Termo de Referência tem por justificativa, estabelecer condições gerais e diretrizes para a contratação de empresa especializada para realização das demandas citadas.

O desenvolvimento dos trabalhos será fiscalizado pela Assessoria de Engenharia e Arquitetura do Sesc-AR/PA e deverá seguir as etapas previstas neste documento.

3 ENDEREÇO:

3.1 Clínica Odontológica Sesc Capanema: Travessa César Pinheiro, nº 400, entre Avenida Salim Abude e Rua 28 de Outubro, bairro Centro, município de Capanema, Pará, CEP: 68.700-070.

3.2 Link Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/4Yv4N4PozGoEmf1N6>

4 ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

Fazem parte do escopo da **CONTRATADA** todos os serviços abaixo relacionados:

1	LICENÇAS E TAXAS		
1.1	ART OBRA OU SERVIÇO (Tab A - Obra ou Serviço: Faixa 2 acima R\$15.000,01)	UND	1
1.2	PLACA DE RESPONSABILIDADE TECNICA EM OBRAS	m²	2
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352
3	SERVIÇOS PRELIMINARES E LOCAÇÕES		
3.1	Tapume metálico	m²	8,12
3.2	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	28,8
3.3	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	20

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 3 de 26

4	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1	Retirada de esquadria metálica - Porta do Consultório e porta da Administração Pav. Superior	m²	3,36
4.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - Vão para balancins dos banheiros	m³	1
4.3	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - Porta do Consultório (0,96x2,10), Abertura vão Esterilização (0,4x0,6), Adequação vão de porta Expurgo (2,10x0,30)	m²	3
4.4	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023 - Estimado	UN	30
4.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - Estimado	UN	40
4.6	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 - Furos laje para passagem sanitárias	m³	0,5

5	ESQUADRIAS		
5.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA		
5.1.1	PORTA 1 FOLHA 0,70x2,10m DE ABRIR-ALUMINIO/VENEZIANA	UN	5
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS E DE VIDRO		
5.2.1	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor - 2 Und 60x40 horizontal	m²	0,48
5.2.2	Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva) - Grade 80x60 cm (Proteção de Basculantes) - 2 Und	m²	0,96
5.2.3	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva) - Proteção do Abrigo do Compressor e Bomba de Vácuo (2 Und - 1,5 x 0,80m)	m²	2,4
5.2.4	Remoção e reassentamento de esquadria de aluminio e vidro Rev. 01 - 03/2022 - Porta do Expurgo 60x210 cm Após juste de vão	m²	1,26

6	PROTEÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES		
6.1	ARGAMASSA BARITADA - PROTEÇÃO DE PAREDES DO CONSULTÓRIO		
6.1.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E BARITA(GROSSA E FINA),TRACO 1:1:1, PARA PAREDES DE SALAS RADIOLOGICAS(APARELHOS DE 125 A 150KV),COM ESPESSURA DE 2,5CM,EXCLUSIVE CHAPISCO 3%-DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI	m²	44

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 4 de 26

6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO - BANHEIRO ADMINISTRATIVO		
6.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER. AF_09/2023 - Considerada a área de piso e parede (Até 1 metro de altura)	m²	9,26
7	PISOS E REVESTIMENTOS		
7.1	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
7.1.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026 - Acesso Consultório e Banheiro Superior	M	1,56
7.1.2	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 - 0,64X017m - 2 Und (Balancins novos)	M	1,28
7.1.3	FILETE GRANITO CINZA ANDORINHA 3x2cm C/CIMENTO-AREIA - Banheiro Pav. Superior	M	2
7.2	BANCADAS E PASSADORES		
7.2.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - 0,40x0,25 - 3 Und (Passador Esterilização e Expurgo)	m²	0,3
7.2.2	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 0.80x0.60, com01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 10 cm, assentada. - Banheiro/Vest. ADM	un	1
7.2.3	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS - Bancada copa	CJ	1
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO - BANHEIRO / VESTIÁRIO ADM		
7.3.1	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Bianco Plus polido (porcelanato), cor bege, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-III, rejuntado com epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - PISO	m²	2,66
7.3.2	Revestimento cerâmico para paredes internas e externas 32 x 60 cm, monoporosa, retificado, Biancogres, linha originale bianco ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - PAREDE ATÉ 2,80M	m²	18,48
7.4	RECOMPOSIÇÃO DE PINTURA		
7.4.1	Latex acrílica (sobre pintura antiga) - Estimativa de reparos gerais	m²	60
7.4.2	Emassamento de parede c/ massa acrílica - Estimativa de reparos gerais	m²	30

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 5 de 26

8	PAREDES, DIVISÓRIAS E PAINÉIS		
8.1	ALVENARIA E ARTEFATOS EM CONCRETO		
8.1.1	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	7,8
8.1.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024 - Porta do Vestiário (1,20m) e Vãos de janelas (2x0,80m).	M	2,8
8.2	DIVISÓRIA EM DRYWALL		
8.2.1	PAREDE DUPLA EM DRYWALL (RU) INCLUSIVE PERFIS	m²	66
9	INSTALAÇÕES, LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS		
9.1	CLINICA		
9.1.1	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	19
9.1.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	8
9.1.3	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	5
9.1.4	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	11
9.1.5	LUMINARIA TIPO PLAFON COM PAINEL LED, 40X40CM, SOBREPOR, POTENCIA DE 36W, 4000K, LUZ NEUTRA, ELGIN OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO - Pontos existentes	UN	8
9.1.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 - Salas TI, Almoxarifado, Copa e Vestiário.	UN	8
9.2	ACADEMIA		
9.2.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	7
9.2.2	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	14
9.2.3	Interruptor 01 seção simples	un	1
9.2.4	Interruptor 02 seções simples	un	2
9.2.5	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	1
9.2.6	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) aparente com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	pt	2
9.2.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 - Academia - Área sem forro	UN	7
9.2.8	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, compacta sistema draw back, modelo ref: 1140 da marca BONIN ou similar. - Sala de Ativ. Térreo	un	14
9.2.9	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE SOBREPOR, COM LED DE 24 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 - Sala de Ativ. Pav. Sup.	UN	6

TERMO DE REFERÊNCIA**SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA**

27/08/2026

**PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR**

Página 6 de 26

10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E PLUVIAIS		
10.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	4
10.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	3
10.3	PONTO VASO SANITÁRIO INCL. MAT. ABASTECIMENTO/ESGOTAMENTO	UN	1
10.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	m³	1
10.5	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	1
10.6	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM MANTA ASFÁLTICA COLADA COM ASFÁLTO DERRETIDO, E=4MM. AF_09/2023 - Banheiro Clínica - Pav. Superior	UN	2
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
11.1	LOUÇAS		
11.1.1	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1
11.1.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
11.2	METAIS		
11.2.1	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada - Esterilização, Expurgo, Lavabo, Copa	un	6
11.2.2	TORNEIRA DE MESA LINHA 1167 C27 DECA - Bica Alta - Vestiário	UN	1
11.2.3	Torneira para lavatório com acionamento cotovelo - Bancada Consultório	un	1
11.2.4	Sifão plástico flexível - Bancada Consultório	un	1
11.2.5	Válvula americana para pia 3 1/2", cromada, ref. 1623-C, DECA ou similar - Bancada Consultório e Copa	un	2
11.2.6	Engate plástico	un	5
11.3	ACESSÓRIOS		
11.3.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - Vestiários MASC e FEM (60 X 100 - 4 UND)	m²	2,4
11.3.2	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - Vestiário PCD (60 X 100)	m²	0,6
11.3.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - Clínica (60 X 100)	m²	0,6
11.3.4	BANCO PARA BANHO ARTICULADO 70x45cm MAX - Vestiário PCD	UN	1

TERMO DE REFERÊNCIA**SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA**

27/08/2026

**PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR**

Página 7 de 26

12	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
12.1	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo, conector e certificação) - SEDOP (170683) MOD	pt	21
12.2	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1
12.3	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	UN	2
12.4	Fornecimento e instalação de NOBREAK NHS PRIME SENOIDALI, ref. 91.C1.030004 (PRIME 3000VA com 08 baterias seladas 7AH/S.120V/C.ETH). Cor preta. Ou similar.	un	1
12.5	PATCH CORDS RJ45 CAT 6 4 PARES 2,50M	UN	12
13	CFTV		
13.1	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo, conector e certificação) - SEDOP (170683) MOD	pt	14
13.2	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	un	3
14	CLIMATIZAÇÃO		
14.1	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	11
14.2	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	11
14.3	CORTINA DE AR VECAIR VEC 1800C 1,80M MANUAL - Vestiários	UN	1
15	FORRO		
15.1	Forro em gesso acartonado estruturado - Clínica Térreo	m²	31,07
15.2	Forro em gesso acartonado estruturado - Clínica Pav. Sup. (Almox., TI, Vest., Copa)	m²	18,73
15.3	Forro em gesso acartonado estruturado - Sala de Atividades e Avaliação Física - Térreo	m²	45,44
15.4	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	95,24
15.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	95,24
15.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	95,24
16	IDENTIDADE VISUAL E FACHADA		
16.1	PROTECOES-APLICACAO DE PELICULA ADESIVA INSULFILM EM VIDROS - Recepção, Sala Administração e Sala de Atividades - Vidros Externos	m²	39,45
16.2	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA - 5,60 x 2,00 Entrada	m²	11,2

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 8 de 26

17	PROJETOS AS BUILT		
17.1	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	PR A1	1
18	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA		
18.1	Limpeza geral e entrega da obra - Clínica Térreo e 1º Pav / Salas de Atividades, Avaliação Física, Depósito, Vestiários e Circulação	m²	288,58

4.1 A **CONTRATADA** deverá realizar conferências das medidas *in loco*, levantamentos das instalações existentes, entre outros. Bem como, fornecer mão de obra especializada e todos os materiais, insumos e equipamentos que se fizerem necessários para realização do serviço contratado.

4.2 Concluídos os serviços, o local deverá ser limpo, com a remoção de todo o material solto, entulho e materiais não utilizados. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

5.1 Detalhamento do Escopo:

5.1.1 Faz parte do escopo da **CONTRATADA** todos e quaisquer requisitos necessários para a perfeita execução dos serviços, sem, entretanto, se limitar a:

- Fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instrumentos em boas condições de uso, necessários a execução dos serviços do objeto.
- Fornecimento e aplicação de todos os materiais e ensaios necessários à perfeita execução das obras;
- Movimentação horizontal e vertical de cargas seguindo, cuidadosamente, as diretrizes e procedimentos de segurança para esta atividade, obedecendo às regras, aos horários e às programações internas da SESC, sem gerar transtornos e/ou empecilhos para sua funcionalidade e operação, sempre que aplicável;
- Fornecimento de transporte, carga, descarga e estocagem no local da obra de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, instrumentos etc., mesmo que apenas em horários específicos, determinados pela SESC e em locais pré-estabelecidos para descarga;
- Fornecimento de água potável para seus trabalhadores no canteiro e nas frentes de serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 9 de 26

- Distribuição de energia elétrica e água bruta necessária à execução das obras para as frentes de trabalho;
- Fornecimento de sinalização e iluminação provisória necessária à perfeita execução da obra, com placas de advertência e orientação, conforme projeto de segurança a ser elaborado pela licitante.
- As placas deverão ser em PVC e os isolamentos em cerquites ou tapumes (Não será permitido o uso de fita zebra ou similar para a realização de isolamento);
- Projetos de iluminação provisória e de ventilação para trabalhos no subsolo ou áreas confinadas;
- Comprovação do treinamento e certificações, quando aplicáveis, das equipes que desenvolverão os serviços previstos neste escopo, conforme normas brasileiras regulamentadoras em vigência;
- Construção, manutenção e conservação de todos os caminhos de serviço e acessos necessários ao perfeito andamento da obra, mesmo que provisórios, contudo, seguros e trafegáveis, inclusive a drenagem dos mesmos, com utilização de aspersão com água para eliminar a incidência de poeira, bem como limpeza e organização, durante todo o período de atividades;
- Conservação, manutenção e limpeza periódica do local onde estão sendo realizados os serviços;
- O descarte dos resíduos será de responsabilidade da licitante em local regulamentado a ser definido pelo próprio, junto as autoridades competentes e previamente verificado pelo SESC, apresentando os respectivos controles de manifesto de resíduos;
- Fornecimento de **Lista de Documentos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memórias de Cálculo, Lista de Quantidades, Especificações Técnicas etc.**, para todos os serviços de engenharia definidos no escopo deste documento, devendo toda a documentação ser encaminhada para aprovação do SESC, conforme padrão/formato da SESC, informado no plano de gerenciamento de engenharia;
- Emissão e envio, para análise e comentários, de todos os procedimentos executivos necessários as atividades, oriundas deste. Nenhuma atividade poderá ter seu início liberado, sem que os procedimentos sejam, formalmente, aprovados pela Fiscalização e constem do Plano da Qualidade da licitante;
- Fornecimento, juntamente ao Boletim de Medição de Serviços (BMS), de todas as memórias de cálculo, relatórios técnicos, laudos, ensaios e registros fotográficos, além

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 10 de 26

dos termos de comprovações de evento (TCE) pertinentes aos serviços executados, com apresentação, inclusive, de notas fiscais, caso solicitado pelo SESC onde julgar necessário;

- Fornecimento e instalação de placas de sinalização provisórias em PVC, principalmente, quanto à segurança, saúde e meio ambiente durante a fase de construção;
- Fornecimento e instalação de placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pelo SESC, informando o objeto do contrato, cópia da ART, endereços, nome e CREA do responsável técnico, bem como da instalação da placa de obra da fiscalização;
- Refazimento de serviços concluídos e aceitos pelo SESC no momento de sua conclusão, cujos ensaios de controle só possam ser efetuados, posteriormente, as outras etapas executadas e concluídas, cujos resultados sejam inferiores aos limites de aceitabilidade estipulados nos documentos de projetos ou nas normas brasileiras e regulamentadoras específicas (NBR's e NR's). O refazimento de serviços não conformes será obrigação da Licitante e não acarretará ônus ou custos para a Contratante;
- Os materiais e equipamentos de responsabilidade do Licitante deverão ser fornecidos com as características estabelecidas no projeto e especificações técnicas e estarão sujeitos à inspeção da fiscalização. Cabe, porém, ao licitante o controle de qualidade, recebimento e estocagem destes materiais, sendo de sua total responsabilidade a possível substituição, sem ônus para a Contratante;
- Os materiais e serviços não listados em Planilhas de Materiais, ou que por um acaso, não constem como insumos das composições unitárias fornecidas pelo Licitante, mas que sejam necessários à perfeita execução dos serviços, não serão objeto de medição à parte, sendo seus custos assumidos pela empresa Licitante sem ônus para a Contratante;
- Execução dos "as built" e elaboração do "databook" final da obra, conforme padrão estabelecido pelo SESC, é de responsabilidade da licitante e neste "databook" deverão constar todos os documentos de projeto, "as built", especificações de materiais, procedimentos executivos, fichas de verificação, relatórios de controle tecnológico, relatórios diários de obra etc.;
- Obtenção de toda e qualquer licença necessária para execução de obras junto aos órgãos competentes, onde aplicável;
- Realização de vistorias preliminares nas estruturas, prédios e instalações próximas as áreas de intervenção, gerando um relatório fotográfico, a fim de verificar as condições destas estruturas antes do início das obras. Quaisquer danos identificados pelo SESC

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 11 de 26

durante e/ou após as obras, não relacionados neste relatório, deverão ser reparados sem ônus à SESC.

- Todos os serviços de risco como os realizados em altura, com andaimes somente poderão ser realizados com supervisão e presença obrigatório de técnico de segurança do trabalho;
- Atentar para atividades do SESC que poderão ser realizadas próximas, onde as atividades de execução devem causar o menor impacto possível.

5.1.2 Será levado em consideração as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos, os quais complementam e detalham todas as instruções para execução da obra.

5.1.3 Caso a CONTRATADA identifique discrepâncias entre os documentos ou queira apresentar questionamentos, deverá se manifestar conforme estabelecido neste e demais documentos do processo.

5.2 Subcontratação:

5.2.1 Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo apenas permitida a subcontratação de serviços específicos e especializados.

5.2.2 Ocorrendo a subcontratação a CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade civil e fiscal sobre os serviços executados pela empresa SUBCONTRATADA. É expressamente vedado qualquer tipo de cobrança que não seja da CONTRATADA.

5.2.3 Se houver subcontratação de outra empresa para a realização de parte dos serviços, a subcontratação deverá ser previamente aprovada pela CONTRATANTE. Para tal, a CONTRATADA deverá encaminhar a CONTRATANTE, dados da empresa a ser subcontratada bem como informações referentes aos serviços a serem executados.

5.2.4 Fica vedada a subcontratação de empresas que tenham participado do processo.

5.3 Condicionantes gerais para execução da obra:

5.3.1 A CONTRATADA deverá manter os serviços sob supervisão de um responsável pela execução da obra. O responsável não poderá ser substituído sem o conhecimento e anuência do SESC.

5.3.2 O Preposto poderá ser o responsável técnico ou um dos engenheiros mobilizados pela CONTRATADA. A indicação do preposto deverá ocorrer durante o prazo de mobilização.

5.3.3 Deverão ser apresentados altos padrões de qualidade nas várias etapas do processo e

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 12 de 26

em suas respectivas entregas, atendendo a todos os requisitos de projeto, requisitos normativos e requisitos das legislações vigentes.

5.3.4 A CONTRATADA deverá executar o serviço com total observância ao objeto, não sendo permitida qualquer alteração sem a prévia autorização do SESC.

6 PRAZOS

6.1 Prazo de Vigência:

6.1.1 O prazo de vigência contratual de **5 (Cinco) Meses**, e será contado a partir da assinatura do contrato.

6.2 Reunião de Partida (*Kick-Off*)

6.2.1 Após a assinatura do contrato, será agendada por e-mail uma reunião de partida (*Kick-off*) presencial ou online com a **CONTRATADA**, para dirimir dúvidas e tratativas da execução do objeto. Caso presencial, a reunião irá ocorrer na sede administrativa do SESC DR/PA, na cidade de Belém do Pará.

6.3 Prazo de Execução:

6.3.1 O prazo de execução da obra será considerado a partir da data informada na **autorização de início (Ordem de Serviço)**, definida pela Fiscalização durante a Reunião de Kick-Off.

6.3.2 O prazo para execução total dos serviços é de **2 (Dois) Meses**, contados a partir da data de emissão de início de serviço, que será emitida pela **CONTRATANTE** após assinatura do contrato.

6.3.3 A Contratada terá o prazo de **10 dias corridos**, a partir da assinatura do contrato para a entrega dos seguintes documentos:

- A apólice de seguro de risco de engenharia e responsabilidade civil cruzada.
- Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO.
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinada pelo responsável técnico e comprovante de pagamento junto ao CREA-PA.

Atrasos poderão ensejar em sanções.

6.3.4 O prazo de mobilização da **CONTRATADA** será de 10 dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato. Caso a **CONTRATADA** não inicie efetivamente os serviços após

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 13 de 26

o prazo de mobilização, estará sujeita a penalidades conforme condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços

7 GARANTIAS

7.1 Os serviços executados pela CONTRATADA deverão ter garantia mínimas de:

CODIÇÕES DE GARANIA		
SISTEMA DE COBERTURA – ESTRUTURA, CALHAS E RUFOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Calhas, quanto a manutenção	1 ano
02	Rufos, quanto a manutenção	1 ano
03	Sistema de cobertura, instalação	1 ano
04	Telhas cerâmicas, estanqueidade	3 anos
05	Estrutura de engradamento em madeira	5 anos
06	Estrutura de engradamento metálica	5 anos
07	Telhas metálica, integridade	5 anos
08	Telhas metálica, impermeabilização de pontos de fixação	5 anos
Normas Técnicas: NBR 15253, NBR 14513, NBR 14514, NBR 15143 e NBR 15196.		
ESTRUTURA METÁLICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Sistema Estrutural	5 anos
02	Componentes	5 anos
Normas Técnicas: NBR 6355, NBR 6657, NBR 8681, NBR 14762, NBR 14432, NBR 9971, NBR 8800 e NBR 5884.		
IMPERMEABILIZAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Telhas metálica, impermeabilização de pontos de fixação	5 anos
02	Quanto a estanqueidade	5 anos
Normas Técnicas: NBR 9685, NBR 9686, NBR 9910, NBR 9690, NBR 9575, NBR 11905, NBR 13121, NBR 13321, NBR 13724, NBR 15414, NBR 8521, NBR 9574 e NBR 9952.		

TERMO DE REFERÊNCIA**SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA**

27/08/2026

**PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR**

Página 14 de 26

PINTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Sujeiras, imperfeições ou acabamento inadequado	Ato da entrega
02	Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento	1 ano
Normas Técnicas: NBR 15079, NBR 12554 e NBR 13245.		
INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Fissuras, riscos e quebras	Ato de entrega
02	Problemas de instalação	1 ano
03	Vedação e funcionamento	1 ano
Normas Técnicas: NBR 6493, NBR 5626, NBR 7198, NBR 7367, NBR 8160, NBR 10844, NBR 14486, NBR 10569 e NBR 10570.		
FORRO DE GESSO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Trincas, riscos ou manchas	Ato de entrega
02	Fissura por acomodação dos elementos estruturais e de vedação	1 ano
Normas Técnicas: NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717 e NBR 12775		
REVESTIMENTO CERÂMICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	TEMPO
01	Peças quebradas, trincadas, riscados, manchadas ou com tonalidades diferentes	Ato de entrega
02	Peças soltas, gretadas ou desgaste excessivo que não por mau uso	2 anos
03	Estanqueidade	3 anos
Normas Técnicas: NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818.		

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 15 de 26

8 VISITA TÉCNICA

8.1 Da obrigatoriedade:

8.1.1 A realização de visita técnica é facultativa, porém tem como objetivo, verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo aos interessados, verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

8.2 Do agendamento:

8.2.1 A visita será acompanhada por um representante da Assessoria de Arquitetura e Engenharia do Sesc Pará.

8.2.2 Deverá ser agendada com antecedência de 48h, pelo telefone (91) 4005-9566 ou pelo e-mail informado no Item 12.3.

8.3 Das responsabilidades:

8.3.1 As custas necessárias para a realização da visita correrão às expensas da própria empresa.

8.3.2 A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições dos locais e demais detalhes da prestação dos serviços para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos de contrato que vier a firmar.

9 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As empresas que participarem do processo de contratação deverão apresentar as seguintes qualificações:

9.1 Qualificação Jurídica:

9.1.1 Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme endereço constante do cartão de CNPJ, nos quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e os serviços objeto do escopo da contratação, conforme previsto no art. 16 da Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 16 de 26

- 9.1.2** Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.
- 9.1.3** No caso de a empresa ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA de origem (e a licitante vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto ao CREA-PA, por força do disposto na Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução n.º 413, de junho de 1997, do CONFEA.

9.2 Qualificação Técnica Operacional

- 9.2.1** Declaração de Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do serviço objeto da licitação, devendo ser obrigatoriamente, o(s) mesmo(s) profissional(is) que consta(m) dos documentos de capacidade técnica.
- 9.2.2** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, sendo permitido a somatória de atestado por item, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, envolvendo as parcelas de maior relevância, valor significativo e complexidade, conforme abaixo:
- Reforma de prédio Comercial ou Habitacional - área construída superior a 250 m²;
 - Forro em gesso acartonado - mínimo 47 m²;
 - Cabeamento estruturado com Rack fechado – mínimo 10 pontos;
 - Sistema de CFTV com central NVR– mínimo 7 pontos;
 - Infraestrutura para sistema de Climatização com dreno e ponto de gás – mínimo 6 pontos;
- 9.2.3** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica emitidos pela própria licitante.
- 9.2.4** Nos documentos apresentados para fins de comprovação da Qualificação Técnica Operacional, os serviços que se destinam a comprovar a experiência exigida deverão estar claramente destacados em cor diferenciada das demais informações constantes nos atestados técnicos e nas Certidões de Acervo Técnico (CAT), de modo a permitir rápida identificação pela Comissão. A ausência de destaque poderá ensejar a desconsideração da informação para fins de análise da habilitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 17 de 26

9.3 Qualificação Técnica Profissional

9.3.1 Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com Atestado Técnico, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação (sem quantitativo definido).

9.3.2 O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a empresa se sagre vencedor do processo de contratação.

9.3.3 Nos documentos apresentados para fins de comprovação da Qualificação Técnica Profissional, os serviços que se destinam a comprovar a experiência exigida deverão estar claramente destacados em cor diferenciada das demais informações constantes nos atestados técnicos e nas Certidões de Acervo Técnico (CAT), de modo a permitir rápida identificação pela Comissão de Licitação. A ausência de destaque poderá ensejar a desconsideração da informação para fins de análise da habilitação.

9.4 Qualificação Econômico/Financeira

9.4.1 A empresa deverá comprovar a qualificação econômico e financeira conforme indicado no edital do processo.

10 PROPOSTA DE PREÇO

10.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo sugerido para Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composições dos Custos Unitários e Composição do BDI.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 18 de 26

10.1.1 Para fins de conferência e validação, a planilha deverá ser entregue impressa e por meio digital nos formatos PDF e MS-Excel (.xlsx).

10.1.2 O documento apresentado em mídia digital deverão ser editáveis com arquivo(s) para conferência e análise interna. Não será admitida a apresentação de arquivos em desacordo sujeitos à desclassificação, conforme **Item 11.1.3**.

10.2 Cabe à empresa total responsabilidade pelos itens de serviços listados, ou itens que fazem parte do escopo e que não foram incluídos na planilha. Neste caso, a empresa deverá se posicionar formalmente ainda durante a etapa de elaboração de proposta. Alegações posteriores sobre estes itens não serão aceitas.

10.3 Na proposta de preços deverão ser indicados os valores em reais com todos os impostos, lucros, e demais encargos, prazo de execução em dias corridos, limitado aquele informado neste termo de referência.

10.3.1 É obrigatório a apresentação das Composições dos Custos Unitários pelas empresas, de todos os itens e subitens da planilha orçamentária (todos os insumos, mão-de-obra, encargos sociais e impostos) com suas marcas e modelos, inclusive valor unitário e valor total de cada item.

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 DO PREÇOS:

11.1.1 O Processo será no regime de EMPREITADA A PREÇO GLOBAL.

11.1.2 Não obstante o critério de julgamento ser pelo menor preço global exequível, os preços unitários, propostas, planilhas e cronogramas não poderão conter omissões, rasuras e entrelinhas, devendo ser apresentados de modo a permitir uma análise individualizada e baseada nos valores unitários constantes das planilhas fornecidas.

11.1.3 Serão passíveis de desclassificação:

- Proposta(s) cujo valor total seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento de referência (Anexo I), sendo considerada inexecutável.
- Proposta cujos quantitativos forem alterados em relação àqueles informados no edital e anexo;
- Propostas cujos preços de insumos e ou composições de preços unitários – CPU, forem alteradas e não seja apresentado todo o detalhamento de custo necessário para sua

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 19 de 26

verificação. Qualquer item alterado e não apresentado, será passível de desclassificação.

- As propostas que apresentarem desconto linear em relação ao preço de referência, não será necessário apresentar as CPU's;
- Propostas cujo valor total supere o valor do orçamento de referência para este objeto;
- A proposta que for apresentada em desconformidade com o **Item 10.3** do Termo de Referência, bem como arquivos protegidos por senha ou que impeçam a verificação, edição ou conferência dos valores e fórmulas.

11.1.4 Os itens da planilha orçamentária e suas respectivas composições de preço unitário que apresentarem **descontos superiores a 25% em relação ao valor de referência** estarão sujeitos à **diligência por parte da Administração**, podendo ser exigido da empresa a apresentação de **cotações de mercado, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios** que demonstrem a exequibilidade dos valores ofertados. A não apresentação dos documentos solicitados ou a comprovação insuficiente da exequibilidade implicará na **desclassificação da proposta**, nos termos do edital.

11.1.5 Quando houver indícios ou fatores que demonstrem a **inexequibilidade dos preços ofertados**, a empresa deverá comprovar a viabilidade da proposta mediante a apresentação de **documentos idôneos**, tais como: **notas fiscais de aquisição, cotações de mercado, registros de estoque ou outros comprovantes materiais** que evidenciem a compatibilidade dos valores praticados. Não será admitida, para fins de comprovação, a simples apresentação de **declarações genéricas de exequibilidade**, desprovidas de documentação comprobatória.

11.1.6 Para fins de comprovação da exequibilidade, será concedida à licitante **uma única oportunidade de diligência** para apresentação dos documentos solicitados. O não atendimento ou a apresentação insuficiente de comprovação na diligência única implicará na **desclassificação da proposta**, de modo a não causar prejuízo à celeridade e regularidade do processo licitatório.

12 FISCALIZAÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da obra contratada, será exercida por meio de fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, apontando problemas ou defeitos observados.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 20 de 26

12.2 A **FISCALIZAÇÃO** deve ser exercida no interesse do SESC e não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3 A **FISCALIZAÇÃO** será realizada Engenheiro(a) Mônaco Oliveira Dias, e-mail mdias@pa.sesc.com.br e, em sua ausência, pelo Engenheiro(a) Marcelo Carlos Maia dos Santos, e-mail mcsantos@pa.sesc.com.br que poderão fornecer à **CONTRATADA**, orientação quanto à execução e qualidade exigidas, bem como esclarecer dúvidas surgidas durante o desenvolvimento contratual, dando ciência à Administração.

12.4 A análise dos documentos pela **FISCALIZAÇÃO** não diminuirá a responsabilidade técnica da CONTRATADA.

13 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

13.1 Obrigações da Contratante:

- Prestar a CONTRATADA todas informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços.
- Disponibilizar todos os documentos de referência necessários para a execução da obra, tais como projetos, memoriais descritivos e termos de referência.
- Exigir da CONTRATADA o cumprimento de todas as obrigações assumidas, em conformidade o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Contrato e demais documentos que compõem o processo licitatório.
- Permitir acesso da CONTRATADA às dependências do local de execução do serviço.
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela **CONTRATANTE** ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos.
- Aplicar as penalidades regulamentares cabíveis, dando à empresa **CONTRATADA** a oportunidade do exercício da ampla defesa e do contraditório.
- Notificar a **CONTRATADA** quanto a eventuais não conformidades durante a execução da obra, estabelecendo prazos para a correção.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 21 de 26

- Efetuar os pagamentos das medições previamente aprovadas à **CONTRATADA**, dentro do prazo e das condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

13.2 Obrigações da Contratada:

- Entregar a apólice de seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil cruzada, assinada e quitada, e compatível com o cumprimento da obrigação contratual da Contratada.
- Apresentar a certidão de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) antes do início das obras, durante o prazo de mobilização.
- Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e entregar ao SESC ou a fiscalização, devidamente quitada, cabendo a discriminação completa dos serviços.
- Planilha de Eventos e Critérios de Medição, Histograma de MOD e MOI, Plano de Ataque e Cronograma Detalhado da obra com a distribuição das atividades mantendo-se a data final de entrega dos serviços.
- Fornecimento de toda a mão de obra especializada, direta e indireta, com encargos, inclusive técnico de segurança, em acordo com SESMT e a NR do MT.
- Fornecimento de todos os equipamentos necessários e específicos para execução das atividades, além dos materiais necessários, todos inclusos nos serviços.
- Fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para seus funcionários, abrangidos de todos as normas técnicas específicas e intrínsecas, necessárias no dia a dia dos serviços, tais como: NR 10; NR12; NR 35; NR 06, NR 18. Obrigatório a comprovação de treinamentos e certificações aplicáveis às equipes que desenvolverão os serviços objetos do escopo antes da mobilização do profissional.
- Fornecimento de transporte e alimentação do seu pessoal envolvido nos. Em hipótese alguma será permitido a construção de alojamentos dentro da área de propriedade do SESC.
- Caberá à CONTRATADA, a guarda e segurança patrimonial de toda a área do canteiro de obras, durante todo o prazo de execução da obra, até o aceite definitivo.
- Todos os serviços deverão ser realizados sob o comando de profissional legalmente habilitado, que será o responsável técnico pela obra.
- Se houver a necessidade de alteração do Responsável Técnico, em que tempo for, a CONTRATADA deverá apresentar novo profissional com habilitações equivalentes as apresentadas na licitação, para análise e aprovação da fiscalização.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 22 de 26

- Ressarcimento, refazimento ou recomposição de quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente pela CONTRATADA ao SESC ou a terceiros.
- Não obstante, da análise realizada pelo SESC, cabe à CONTRATADA a total responsabilidade técnica e civil por todos os aspectos dos documentos emitidos.
- Prover toda a documentação necessária a obtenção, pela CONTRATANTE, da certidão de habite-se e demais documentos de regularização do empreendimento junto ao Município de Belém e demais órgãos.
- Providenciar todas as ações físicas necessárias para ligação definitiva de energia elétrica, e água e esgoto sanitário, junto as concessionárias.
- Providenciar toda e qualquer aprovação para operação do canteiro de obras, junto a prefeitura local e a outros órgãos, caso aplicável.

14 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Critérios de Medição:

14.1.1 Os Boletins de Medição deverão ser apresentados considerando os serviços efetivamente executados. Não deverão ser inseridos em medições, nenhum item de serviço não executado, sob pena de ter sua medição devolvida para correção.

14.1.2 As planilhas do Boletim de Medição deverão conter os itens dos serviços efetivamente executados, discriminados, por item, conforme estabelecido na planilha inicialmente apresentada pela CONTRATADA, para avaliação do SESC.

14.1.3 Os boletins de medição devem estar acompanhados de relatórios de atividades, que evidenciem através de registros fotográficos, todos os serviços integralmente concluídos, inseridos no boletim de medição.

14.2 Critérios de Pagamento:

14.2.1 Obedecidas as etapas entregas e a validação do Boletim de Medição, a CONTRATADA será autorizada pelo SESC, a emitir a Nota Fiscal correspondente à medição, que deverá ser encaminhada conforme procedimento interno do SESC.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável por liquidar cada parcela após a aprovação formal dos serviços, através da emissão de fatura, da qual o SESC reterá o valor equivalente a 5% (cinco por cento) como garantia, conforme estabelecido no contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 23 de 26

14.2.3 A retenção será restituída após assinatura do termo de aceite definitivo da obra, observada a existência de multas contratuais.

14.2.4 As Notas Fiscais só poderão ser emitidas mediante a prévia aprovação dos Boletins de Medição pela fiscalização, e entre os dias 1 e 20 de cada mês. Notas fiscais emitidas a partir do dia 21 de cada mês deverão ser canceladas, e os custos referentes ao cancelamento das notas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14.2.5 Após verificação da conformidade entre os documentos apresentados e a Nota Fiscal, o representante da fiscalização atestará o documento, autorizando o pagamento.

14.2.6 O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.

15 DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC/DR/PA.

Nome Fantasia: SESC CAPANEMA

CNPJ: 03.593.364/0026-79

Endereço: TV DEZENOVE DE JUNHO – S/N

CEP: 68700-065

Município: CAPANEMA

Estado: PA

16 ACEITES E GARANTIAS

16.1 Liberações e Aceite Final da Obra

16.1.1 Após a conclusão da obra, a CONTRATADA solicitará que o representante da fiscalização realize a vistoria de Lista de Pendências, onde serão realizados os apontamentos referentes aos serviços entregues. Juntamente com a emissão da Lista de Pendências, será emitido pelo representante da fiscalização, o TRP – Termo de Recebimento Provisório.

16.1.2 A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Ação que contemplará os prazos, responsabilidade, logística e demais informações necessárias ao cumprimento de cada um dos apontamentos acusados na Lista de Pendências e no Termo de Recebimento Provisório.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 24 de 26

16.1.3 A CONTRATADA terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão do TRP - Termo de Recebimento Provisório, para sanar todos os apontamentos acusados na Lista de Pendências, estando passível de multa contratual em caso de descumprimento deste prazo.

Atendidos os apontamentos da Lista de Pendências e após a entrega e aprovação dos projetos “As Built” e do Databook de obra, incluindo, documentos de controle de qualidade, diários de obra, procedimentos executivos, manuais de manutenção, operação, especificações de materiais e equipamentos, notas fiscais de equipamentos, termos de Garantia e das apólices dos seguros etc., o representante da fiscalização emitirá o TRD Termo de Recebimento Definitivo, não eximindo a CONTRATADA das garantias contratuais aplicáveis.

16.2 Garantia

16.2.1 A CONTRATADA será responsável por manter, a partir da data da emissão do Termo de Aceite Definitivo, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a garantia da obra executada. Não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro.

16.3 Penalidades

16.3.1 A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipuladas, implicará, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades;

- *Advertência;*
- *Multa;*
- *Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o SESC pelo prazo de até 3 (três) anos.*

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 25 de 26

17 DA VALORIZAÇÃO AO MERCADO E À MÃO DE OBRA LOCAL

17.1 Como critério de oportunidade, conveniência socioeconômica e eficiência logística, e em consonância com as diretrizes de indução do desenvolvimento regional vigentes no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, esta contratação buscará fomentar a participação de prestadores de serviços sediados na localidade da execução do objeto.

17.2 Será priorizada a consulta de empresas de engenharia estabelecidas no município de Capanema/PA e, subsidiariamente, em localidades integrantes da região, em um raio de 100 km (compreendendo Castanhal, Salinópolis, Bragança, entre outras).

17.2.1 A Empresa deverá comprovar por meio do cadastro CNPJ.

17.3 A priorização descrita neste tópico justifica-se pelos seguintes fatores de interesse do Sesc:

17.3.1 Eficiência Operacional: Menor tempo de resposta para mobilização de canteiro, execução de vistorias técnicas e atendimento a eventuais chamados de correção ou assistência técnica na obra/serviço.

17.3.2 Economicidade: Redução ou eliminação de custos indiretos que oneram a planilha orçamentária da instituição, tais como despesas de transporte, grandes deslocamentos, fretes, hospedagem e alimentação de equipes técnicas de fora da região.

17.3.3 Responsabilidade Social e Regional: Fortalecimento do comércio e do mercado de serviços locais, revertendo os investimentos da instituição na própria comunidade onde a unidade prestadora do Sesc está inserida.

17.4 A prioridade concedida às empresas locais não afasta a obrigatoriedade do cumprimento integral dos requisitos de habilitação técnica, jurídica e fiscal exigidos pelo Sesc, bem como a observância aos preços praticados no mercado regulamentar.

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA NOVA
CLÍNICA E SALAS DE ATIVIDADES – SESC CAPANEMA / PA

27/08/2026



PA90-LIC-TR-2026-002-R00 - TR

Página 26 de 26

18 ANEXOS

- Anexo I Termo de Referência
- Anexo II Planilha Orçamentária Resumida
- Anexo III Planilha Orçamentária Sintética
- Anexo IV Planilha Orçamentária Analítica – CPU's
- Anexo V Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo VI Modelo de Planilha Orçamentária (em branco)
- Anexo VII Modelo Cálculo de BDI
- Anexo VIII Modelo de Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo IX Projetos

Belém, 31 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Mônica Oliveira Dias
CPF: ***.754.742-**
Data: 01/09/2026 16:21:46 -03:00

Mônica Oliveira Dias
Assessoria de Arquitetura e Engenharia
Engenheiro(a) Civil - Sesc/DR/PA
CREA-PA: 30130D-PA